



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

Ponte Alta do Norte, 28 de abril de 2023.
OFF/GABE/068/2023

Exmo Sr.
MICHEL MOREIRA DA SILVA
MD. Presidente do Poder Legislativo Municipal
Ponte Alta do Norte – SC

Ilustríssimo Senhor

Cumprimentado cordialmente, vimos pelo presente encaminhar os seguintes projetos de leis para apreciação e deliberação desse Poder Legislativo, SOLICITANDO sua apreciação e análise, em caráter de urgência:

PROJETO DE LEI Nº 013/2023 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVES DA POLICIA MILITAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O caráter de urgência, é justificado pela prioridade e necessidade da manutenção do sistema da radio patrulha, com combustível e alimentação para equipe de policiais durante suas atividades na segurança pública, em nosso município.

Não havendo mais para o momento, agradecemos sua atenção ao tempo em que reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ARI ALVES WOLINGER:62977946934

Assinado de forma digital por ARI ALVES WOLINGER:62977946934
Dados: 2023.04.28 08:46:13 -03'00'

Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

PROJETO DE LEI N.º 013/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVÉS DA POLICIA MILITAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI ALVES WOLINGER, Prefeito do Município de Ponte Alta do Norte, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81 inciso III da Lei Orgânica Municipal encaminha à Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o com o Estado de Santa Catarina através da Polícia Militar, visando à realização de policiamento ostensivo motorizado por meio de guarnição de radiopatrulha da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina nos termos do "Termo de Convênio", em anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º. O Município disponibilizará a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, que serão utilizados para:

- a) cobrir as despesas com a manutenção das viaturas;
- b) cobrir despesas com material de expediente, limpeza, fardamento, manutenção do aquartelamento;
- c) cobrir despesas de aluguel de imóvel para sede do comando local;
- d) adquirir equipamentos destinados ao exercício do policiamento; e
- e) custear despesas com alimentação do pessoal destacado ao policiamento no município.

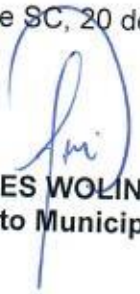
Art. 3º. O prazo e vigência do presente convênio serão de cinco anos contados da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º. O Município manterá na agência local do Banco do Estado de Santa Catarina, conta vinculada para cobertura das despesas decorrentes do mencionado convênio.

Art. 5º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias competentes.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ponte Alta do Norte SC, 20 de abril de 2023.


ARI ALVES WOLINGER
Prefeito Municipal



Município de
**PONTE ALTA
DO NORTE**

Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte

JUSTIFICATIVA

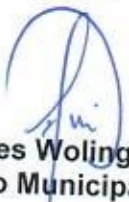
Segue para apreciação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe sobre a celebração de convênio com o Estado de Santa Catarina, através da Polícia Militar, visando contribuir financeiramente com a realização de policiamento ostensivo motorizado por meio de guarnição de radiopatrulha, no território do município de Ponte Alta do Norte.

Tal atividade é de grande valia para a segurança de todos os municípios de Ponte Alta do Norte, permitindo, entre outras hipóteses, a vigilância patrimonial (casas, veículos, estabelecimentos comerciais); a vigilância no trânsito; e, especialmente, a segurança dos municípios.

O convênio vigorará pelo prazo de cinco anos, conforme termo anexo.

Assim, esperando a aprovação do presente projeto de lei, nos despedimos atentamente.

Ponte Alta do Norte, 20 de abril de 2023.


Ari Alves Wolinger
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA
33º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
5ºG/2ºP/1ªCIA/33ºBPM PONTE ALTA DO NORTE

PLANO DE TRABALHO

1-DADOS CADASTRAIS PROPONENTE

ORGÃO / ENTIDADE PROPONENTE Polícia Militar de Santa Catarina				CNPJ 83.831.550/0001-51	
ENDEREÇO Rua: 30 de Março, nº 189, Centro		CIDADE Ponte Alta do Norte	UF SC	CEP 89535-000	FONE (48)3412-3098
AGÊNCIA/CONTA 1987-9 / 182876-2	BANCO Banco do Brasil		CIDADE Ponte Alta do Norte		
NOME DO RESPONSÁVEL Sidnei Maciel da Cunha	CARGO/MATRÍCULA 1º Sargento PM 925620-2	FUNÇÃO Comandante 5ºG/2ºP/1ºC/33ºBPM		CPF 005.745.619-43	

2-DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

ORGÃO/ENTIDADE Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Norte	ENDEREÇO Rua: João da Silva Calomeno nº 243 Centro	CEP 89535-000	CNP 95.991.287/0001-75
NOME DO RESPONSÁVEL Ari Alves Wolinger	CARGO Prefeito Municipal	CPF 310.146.589-34	

3-DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Convênio de Rádio Patrulha-PMSC e PMPAN	PERÍODO DE EXECUÇÃO
	INÍCIO 20/04/2023
	TÉRMINO 20/04/2028

*O início do período de execução do convênio se dará de fato com a data da publicação do convênio firmado no Diário Oficial do Estado.

3.1-OBJETO A SER EXECUTADO

Manutenção do serviço de policiamento ostensivo motorizado, executando rondas periódicas e atendimento de ocorrências no Município, através de guarnições de rádio patrulha da Polícia Militar. O convênio contemplará despesas com combustível, lubrificante, peças, acessórios e serviços das viaturas disponibilizadas a conveniada, disponíveis para execução do serviço de patrulhamento no município. Para cobrir despesas com aluguel, material de expediente e informática, limpeza, manutenção e reforma do aquartelamento, alimentação do efetivo Policial Militar de serviço, equipamentos, mobiliários, armamento, munições, outros materiais bélicos e demais despesas com quaisquer outros materiais e serviços, dentro dos parâmetros ditados nas Leis vigentes, visando proporcionar condições de execução do policiamento de rádio patrulha no Município.

4 –METAS ASEREM ATINGIDAS

A formalização e execução do convênio permitirá que o serviço de policiamento ostensivo motorizado alcance toda a população da cidade de Ponte Alta do Norte, com rapidez e excelência, por meio das rondas ostensivas preventivas periódicas pela área urbana e rural, bem como as rondas bancárias, comercial, escolar e rede de vizinhos, inclusive os atendimentos de ocorrência. A atividade de radiopatrulha abrange, inclusive o patrimônio público municipal, haja vista o município não possuir guarda municipal.

4.1 –NECESSIDADES E BENEFÍCIOS DO CONVÊNIO

Considerando a dificuldade por parte do Estado em suprir as demandas quanto à manutenção necessária das viatura PM, bem como a manutenção das instalações físicas do quartel PM, aquisição de materiais de higiene e limpeza, suprimento de informática e material de escritório, bem como as despesas listadas no item 3.1, o presente convênio firmado entre a Polícia Militar e a Prefeitura de Ponte Alta do Norte, visa solucionar esta fundamental demanda. Com isso, atividades de policiamento ostensivo motorizado executadas de forma contínua se viabilizam em razão da disponibilidade de recursos provenientes do convênio de rádio patrulha para a manutenção da viatura PM, sem prejuízo à população de Ponte Alta do Norte. Do mesmo modo, mantém-se o quartel em condições adequadas para atender os munícipes que buscam os serviços da Polícia Militar local, seja no atendimento do setor de trânsito como também nas resoluções das mais variadas situações apresentadas. No mesmo sentido, manter a estrutura física do quartel em perfeito estado de conservação se faz necessária para ofertar boas condições de trabalho aos Policiais Militares durante a execução diuturna no serviço Policial.

5–PROGRAMA DE EXECUÇÃO ANUAL (etapas anuais de execução)				
ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$	PERC. %
1	Despesas com manutenção de viaturas: peças, acessórios e serviços em geral.		24.960,00	10,4%
2	Despesas com combustíveis e lubrificantes.		20.160,00	08,4%

3	Aluguel, Materiais de manutenção, do quartelamento, ampliação e conservação das instalações do 5ºG/2ºP/1ªCia/33ºBPM.	60.000,00	25%
4	Materiais/Equipamentos para o serviço Operacional, fardamento e acessórios.	24.960,00	10,4%
5	Material de higiene e limpeza.	5.040,00	02,1%
6	Material de expediente (escritório) e informática.	10.080,00	04,2%
7	Mobiliários e equipamentos eletro eletrônicos.	40.080,00	16,7%
8	Armamento, munições e demais Materiais bélicos.	16.560,00	06,9%
9	Gêneros de alimentação.	30.000,00	12,5%
10	Serviços gráficos e instalação de Sinalização visual e afins	3.624,00	01,51%
11	Material de copa, cozinha, cama, mesa.	3.528,00	01,47%
12	Material para eventos e homenagens	1.008,00	0,42%
Total da aplicação		R\$ 240.000,00	100%

6-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

TOTAL DE APLICAÇÃO DA CONCEDENTE

UNIDADE

Moedda Corrente Nacional (Real)

QUANTIDADE:

R\$ 4.000,00 (quatro mil Reais/mês)

VALOR EM REAIS/MÊS

R\$4.000,00

BASE DE CÁLCULO

Contrato vigente entre a prefeitura municipal e PMSC / 5ºG/2ºP/1ªCia/33ºBPM

APLICAÇÃO ANUAL (concedente)

R\$ 48.000,00

APLICAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

R\$ 240.000,00

*Acorreção do valor repassado depende de avaliação e aprovação do Legislativo e Executivo Municipal.

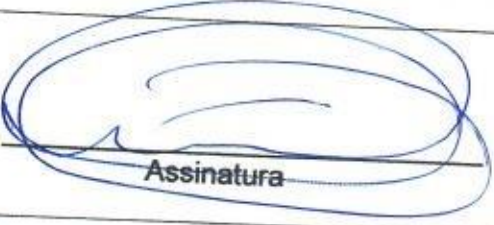
7-APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Ponte Alta do Norte, 19 de abril de 2023

Assinatura

8-PROPONENTE

Ponte Alta do Norte, 19 de abril de 2023



Assinatura

Sidnei Maciel da Cunha
Sargento PM Mat 925620-2
Cmt 1º/1º/GECT